

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA ANCINE Nº 319-E, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A **DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 13, do Anexo I, do Decreto nº 8.283, de 03 de julho de 2014, e o inciso III, do artigo 17, da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 59, de 02 de abril de 2014, bem como o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE nº 05, de 25 de outubro de 2002, e no artigo 12, da RDC ANCINE 59/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Plano de Dados Abertos da Agência Nacional do Cinema (PDA ANCINE), aprovado por meio da Deliberação ad Referendum nº. 388-E, em 10 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O PDA ANCINE tem vigência de dois anos e será revisto um ano após sua publicação, a fim de assegurar o alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, a confiabilidade das informações e o interesse público.

Art. 2º. A íntegra do Plano de Dados Abertos encontra-se disponível para consulta dos interessados no sítio oficial da ANCINE, no endereço eletrônico: <https://www.ancine.gov.br/ancine/gestao/outros-documentos>.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a) - Presidente, em Exercício**, em 13/10/2017, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0611739** e o código CRC **B2016CBB**.